

CONSIDERANDO: a inexistência de infração funcional comprovada.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 432/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/03/2023, publicada no DOE nº 35.380 de 28/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 722/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 04/07/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 96/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 14/02/2023, publicada no DOE nº 35.137 de 17/02/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado na decisão de ID 129021059 do processo 0800526-25.2022.8.14.0089 e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2025/2070667, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática disciplinar atribuída a policial civil.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 96/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 14/02/2023, publicada no DOE nº 35.137 de 17/02/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 723/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 04/07/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 380/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/06/2024, publicada no DOE nº 35.864 de 21/06/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de comunicar a intervenção Policial com resultado lesão corporal à Corregedoria Regional da 13ª RISP, bem como não instaurou procedimento de Polícia Judiciária relativo ao mesmo fato (BOP 00206/2023.100226-4) e demais fatos conexos, nos termos do "MEMORANDO nº 116/2024 CRAP13RISP-PCPA", de 04/06/2024, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de infração funcional tipificada.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 380/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/06/2024, publicada no DOE nº 35.864 de 21/06/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 724/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 04/07/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 46/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/01/2025, publicada no DOE nº 36.119 de 30/01/2024, instaurada para apurar o que foi relatado no BOP 00073/2024.101490-3, de 20/03/2024, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2024/2564104, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de materialidade e autoria de infração funcional.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 46/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/01/2025, publicada no DOE nº 36.119 de 30/01/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 725/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 04/07/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 98/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/01/2025, publicada no DOE nº 36.119 de 30/01/2024, instaurada para apurar o que foi noticiado no "Ofício n.º 049/2025-MP/PJDE", de 31/01/2025, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2025/2171808, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a identidade absoluta com os fatos apurados na AAI nº 1303/2023, evitando-se duplicidade.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 98/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/01/2025, publicada no DOE nº 36.119 de 30/01/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 726/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 04/07/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 977/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/08/2023, publicada no DOE nº 35.509 de 17/08/2023, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agiu de forma arbitrária e demais fatos conexos, "OFÍCIO 403/2023- GAB/CRBA12RISP/PC-PA", de 01/07/2023, e documentação anexada. (PAE: 2023/868817), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos mínimos aptos a configurar infração disciplinar funcional.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 977/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/08/2023, publicada no DOE nº 35.509 de 17/08/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 727/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 07/07/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 860/2023 AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/07/2023, publicada no DOE nº 35.474 de 18/07/2023, instaurada para apurar a conduta do Delegado V. P. F. F., mat. 5914059, e Escrivão L. N. F., mat. 5966379, os quais, em tese, teriam agido com arbitrariedade no exercício de suas funções para obtenção de elementos de informação relativos ao IPL 559/2022.100033-0 e representação do advogado M. M. N., OAB-PA 31.516, conforme PAEs 2023/148411 e 2023/389632, de acordo com a PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que a Delegada JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA, presidente da AAI nº 860/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/07/2023, por meio do Despacho, seq. 23, exarado no PAE 2023/389632, solicitou a exclusão do nome do Escrivão L.N.F., matrícula nº 5966379, à PORTARIA inaugural, por não ter participado dos fatos constantes da representação que gerou a presente apuração administrativa;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos concretos que configurem transgressão disciplinar, mostrou-se incabível a adoção de qualquer sanção administrativa;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 860/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/07/2023, publicada no DOE nº 35.474 de 18/07/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 728/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 07/07/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 787/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/01/2025, publicada no DOE nº 36.065 de 12/12/2024, para apurar eventual responsabilidade funcional em decorrência do dano, em tese, à VTR marca Chevrolet, modelo S10 CD 2.8 4x4, placa QVQ4H18, nos termos do BOP 00083/2024.105563-9, de 10/11/2024, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que não houve dolo, negligência, imprudência ou imperícia por parte do servidor condutor, tampouco uso inadequado do bem público,

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 787/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/12/2024, publicada no DOE nº 36.065 de 12/12/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 729/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 07/07/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 091/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/02/2025, publicada no DOE nº 35.708 de 08/02/2024, instaurada para para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo 0008743-41.2017.8.14.0065, e demais fatos conexos, ocorrido no município de Xinguara/PA, Decisão de ID 96420873, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: ausência de elementos que evidenciem autoria ou materialidade de infração funcional;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 091/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/02/2025, publicada no DOE nº 35.708 de 08/02/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior